SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDEGOVERNO DE
GOIÁS

L7

3º ADITIVO EM 22 DE JANEIRO DE 2018 CONTRATO Nº 051-NSL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **DUCHA E CONVENIÊNCIA LTDA - ME** (doravante designada “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.972/0001-50, situada na Rua 231, nº 442, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP 74.535-220, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **3º ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos da unidade para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, firmado em 01 de abril de 2015, nos seguintes termos:

Em face à alteração da razão social do **CONTRATADO**, resolvem as partes atualizar os dados desta, passando a constar os seguintes termos:

- Aonde se lê “**DUCHA E CONVENIÊNCIA LTDA ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.525.972/0001-50, situado à Rua 231, nº 442, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP 74.535-220” leia-se “**LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.525.972/0001-50, situado à Rua 231, nº 442, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP 74.535-220”.

Resolvem as partes aditar a cláusula “6.1”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 02 de abril de 2019.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 22 de janeiro de 2018.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - CONTRATANTE

 Cintia Santos
 Assessora Jurídica
 OAB/BA Nº 27.970


LAVA JATO DO SASSA LTDA ME - CONTRATADO
Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 051

Data de assinatura do contrato: 01/04/2015

Fornecedor: Ducha e Conveniência Ltda ME

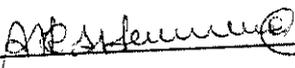
Prazo de vigência do contrato atual: 12 (doze) meses

Início: 01/04/2017 Término: 01/04/2018

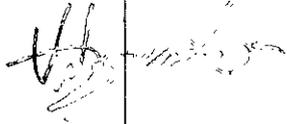
Ao setor de Contratos,

Vimos por meio desta, solicitar o 3º aditivo ao contrato supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos da unidade Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, quanto à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02/04/2018 a 02/04/2019. Houve também a alteração da razão social para Lavajato do Sassa Ltda conforme alteração contratual em anexo, mantendo-se os demais termos.

Atenciosamente,



Ana Maria Caribé da Silva Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH


22/04/2018

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DUCHA & CONVENIÊNCIAS LTDA – ME

CNPJ: 04.525.972/0001-50

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 09 de Dezembro de 1977, portador da Cédula de Identidade nº 3.515499/2ª via, expedida pela SSP-GO em 11 de outubro de 2012, CPF sob nº 798.924.001-78, filho de Raul Antonio de Freitas e Elza Maria de Oliveira Freitas, residente e domiciliado na Rua P 16 nº 309, Qd P77 Lt 17, Ap. 502, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP 74.543-040;

MAGDALENA CANDIDA DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Amambai – MS, nascida aos 03 de Junho de 1974, portadora da Cédula de Identidade nº 3.008843/2ª via expedida pela SSP/GO, em 27 de Março de 2012, CPF sob nº 558.055.821-04, filha de Sebastião Francisco da Silva e Ana Maria Rodrigues, residente e domiciliada na Rua P 16 nº 309, Qd P77 Lt 17, Ap. 502, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP 74.543-040;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente denominada **DUCHA & CONVENIÊNCIAS LTDA – ME**, estabelecida na Rua 231 nº 442 Setor Coimbra, Goiânia, CEP 74.535-220, inscrita no CNPJ sob nº 04.525.972/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52.20179877-1, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **LAVA JATO DO SASSA LTDA – ME**, e nome fantasia de **DUCHA.COM**.

Espaço reservado à Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB Nº 20174525591.
PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703680380. NIRE: 52201798771.
LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 2ª

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, acima já qualificado, cede e transfere todas as suas quotas no valor de 6.400 (Seis Mil e Quatrocentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos reais) ao novo sócio **FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 27 de Setembro de 1975, portador da cédula de identidade 3487466 expedida pela SSP/GO, CPF sob nº 794.493.441-91, filho de Romualdo Eustaquio de Oliveira e Eunice Terezinha Andrade de Oliveira, residente e domiciliada na Rua 10 s/n Qd 86 Lt 12 Casa 1 Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, CEP 74.463-560, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **MAGDALENA CANDIDA DA SILVA**, acima já qualificada, cede e transfere parte de suas quotas no valor de 1.520 (Um Mil Quinhentos e Vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 1.520,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte reais) ao novo sócio **FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, acima já qualificado, e o restante de suas quotas no valor de 80 (Oitenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 80,00 (Oitenta reais) ao novo sócio **ROMUALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21 de Agosto de 1945, portador da cédula de identidade 4276364 expedida pela SSP/GO, CPF sob nº 044.656.791-49, filho de Jose Antonio de Oliveira e Maria do Carmo Cancado de Oliveira, residente e domiciliada na Avenida Laguna s/n Qd 136 Lt 17 Ap 2001 Jardim Atlântico, Goiânia – GO, CEP 74.843-415, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país.

Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Espaço reservado à Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB Nº 20174525591.
PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703680380. NIRE: 52201798771.
LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA	7.920	R\$ 7.920,00	99%
ROMUALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	80	R\$ 80,00	1%
TOTAL	8.000	R\$ 8.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - A responsabilidade da cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme Artigo 1.052 do Código Civil. (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CLÁUSULA 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob denominação de **LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME**, e nome fantasia de **DUCHA.COM**, com sede na Rua 231 nº 442 Setor Coimbra,

Espaço reservado à Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB N° 20174525591.
 PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703690380. NIRE: 52201798771.
 LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Goiânia – GO, CEP 74.535-220, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo a Prestação de Serviços de Lava Jato.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de junho de 2001.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais), divididos em 8.000 (Oito Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e moeda corrente deste país.

Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA	7.920	R\$ 7.920,00	99%
ROMUALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	80	R\$ 80,00	1%
TOTAL	8.000	R\$ 8.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade da cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme Artigo 1.052 do Código Civil. (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Espaço reservado à Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB N° 20174525591.
PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703680380. NIRE: 52201798771.
LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis no seu todo ou partes, não é permitido a nenhum dos sócios ceder, transferir, como também alienar sob a qualquer título as cotas de Capital, que possuir na sociedade, sem prévio consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre a preferência na aquisição no caso de igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA 10ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social e em segunda, com qualquer número.

Espaço reservado à Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB Nº 20174525591.
PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703680380. NIRE: 52201798771.
LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO 2º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

PARÁGRAFO 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

PARÁGRAFO 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 11ª - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios representativa de mais da metade do Capital Social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 (Cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha substituí-lo ou receber o Capital e Lucros apurados em balanços intermediário na data do falecimento ou interdição em até 6 (Seis) parcelas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade rege-se nas omissões do art. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima.

Espaço reservado à Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB Nº 20174525591.
PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703680380. NIRE: 52201798771.
LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o fórum da Comarca de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (Uma) via de igual teor.

Goiânia – GO, 31 de Agosto de 2017



Bruno Henrique de O. Freitas

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS



Magnalena Candida da Silva

MAGDALENA CANDIDA DA SILVA

Fernando Otavio Andrade de Oliveira

FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA

Romualdo Eustaquio de Oliveira

ROMUALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

Espaço reservado à Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB Nº 20174525591.
PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703680380. NIRE: 52201798771.
LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Testes em VERDADEIRA e assinaturas de
ROMUALDO BORTAQUO DE OLIVEIRA
FERNANDO OTAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA

Assessoria por meio de representante / intermediária ou de por meio de representante
 do Estado e do Município de Goiás

Carta de Escritura nº _____ de 2017
 de 2017
 de 2017

LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCRIVENTE
 Seção de Matrícula nº 0224/110021110044555111 e 0224/110021110044555111
 Rua: Avenida Goiás, nº 2455 - Goiânia - Goiás - Brasil

Cartório Índio Artiaga

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Testes em VERDADEIRA e assinaturas de
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
MAGDALENA CANDIDA DA SILVA

Assessoria por meio de representante / intermediária ou de por meio de representante
 do Estado e do Município de Goiás

Carta de Escritura nº _____ de 2017
 de 2017
 de 2017

KAMILA CASTRO CARVALHO - ESCRIVENTE
 Seção de Matrícula nº 0224/110021110044555111 e 0224/110021110044555111
 Rua: Avenida Goiás, nº 2455 - Goiânia - Goiás - Brasil

AAA042330



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:26 SOB Nº 20174525591.
 PROTOCOLO: 174525591 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703680380. NIRE: 52201798771.
 LAVA JATO DO SASSA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 21/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação